



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 21/2022-CPPS/UFOPA, DE 01 DE JULHO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2022 (PSR/UFOPA 2022)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2022 PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS torna público o resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2022 (PSR/UFOPA 2022), objeto do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022, e convoca os candidatos classificados para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A Habilitação consiste na apresentação, pelo candidato convocado e classificado, dos documentos exigidos no edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
12. **A apresentação da documentação pelo candidato ocorrerá no período de 01 a 11 de julho de 2022.**
13. Os documentos necessários a comprovação da informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados em meio remoto.
14. Para apresentação da documentação será utilizada a **plataforma de habilitação do PSR/2022, disponível no link <https://www.ufopa.edu.br/psr2022/>**

2 DA APRESENTAÇÃO ON LINE DA DOCUMENTAÇÃO

21. O candidato convocado para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, incluindo o candidato do Cadastro de Reserva, deverá apresentar os documentos descritos nos Anexos III e IV deste Edital, no período de 01 a 11 de julho de 2022, sendo INDEFERIDO o candidato que ultrapasse este prazo.
22. No anexo III deste edital consta a relação dos documentos comuns a todos os candidatos.
23. O candidato deverá apresentar os documentos do grupo a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu, em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência, conforme subitem 5.7 do Edital Nº 02/2022- CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
24. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos formulários e na plataforma de Habilitação do PSR/Ufopa 2022.
25. A Ufopa não se responsabilizará por solicitações de Habilitação não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para Habilitação conforme subitem 2.10 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
26. O candidato que tiver documento extraviado, e/ou furtado deverá realizar o Boletim de Ocorrência- BO junto a Delegacia de Polícia Civil, expedido com no máximo 90 dias, e apresentar



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

justificando a ausência.

3. DOS DOCUMENTOS DE RENDA

31. No anexo IV deste edital consta a relação dos documentos de renda que os candidatos dos grupos 1, 2, 3 e 4 devem apresentar, conforme origem da renda de cada um dos membros do grupo familiar.
32. O grupo familiar é formado por todas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, com ou sem dependência financeira.
33. Todos os tipos de ocupação que sejam remuneradas, recebimentos de terceiros, ajuda de custo, pensão, mesmo que informais são consideradas como renda para fins do Processo Seletivo Regular Unificado 2022 e tem classificação no anexo IV deste edital.
34. Para o cálculo da renda, deve ser declarada a renda de todas as pessoas do grupo familiar de acordo com o anexo IV, incluindo o candidato.
35. Terá a Habilitação INDEFERIDA o candidato que colocar no Cadastro de Componentes Familiares que todos os membros do grupo familiar têm origem da renda, "NÃO TEM RENDA".
36. O candidato que seja beneficiário do Programa Bolsa Família, ou que tenha membro do grupo familiar que seja, poderá classificar a renda como Aposentado/ Pensionista.
37. Será aceito tanto a Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS física quanto a digital.
38. Para candidato, ou membro do grupo familiar que não alcance o teto de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física- DIRPF poderá apresentar Declaração de que Não declara Imposto de Renda disponibilizada para a habilitação do PSR/Ufopa 2022 em <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/>.
39. Todos os modelos de declarações citadas no edital estarão disponíveis no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/> do processo.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

41. Os candidatos do cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação, a documentação, junto com os demais candidatos, conforme item 6, subitem 6.4 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
42. Os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota com vagas remanescentes, conforme item 6, subitem 6.9 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022, respeitados os critérios de desempate do item 5 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
43. O candidato do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de não apresentação de documentos, indeferimento do candidato classificado dentro do número de vaga, ou desistência de vaga de candidato deferido, seguindo a ordem de classificação no PSR/UFOPA 2022, conforme item 6, subitem 6.5 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
44. Não havendo candidatos deferidos dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

preenchida será destinada a outro grupo, conforme item 5, subitem 5.6, do Edital Nº 02/2022- CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.

45. **Os candidatos do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga**, conforme item 6, subitem 6.4, do Edital Nº 02/2022- CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022, que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, nos casos previstos no subitem 4.4 deste edital.

5. DA PLATAFORMA HABILITAÇÃO PSR/UFOPA 2022 E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

51. A Plataforma de Habilitação PSR/Ufopa 2022 é o sistema que possibilitará ao candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo Regular- PSR/Ufopa 2022 apresentar de modo remoto a documentação necessária à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme o grupo ao qual foi classificado.
52. Não serão aceitos e/ou recebidos documentos por outros meios, a não ser a Plataforma de Habilitação PSR/Ufopa 2022.
53. Para acessar a Plataforma Habilitação do PSR/Ufopa 2022 o candidato deverá acessar o link <https://www.ufopa.edu.br/psr2022/> inserir o número do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e a senha utilizada no momento da inscrição do PSR/Ufopa 2022.
54. Ao acessar a Plataforma o candidato terá a informação de nome, especificação do grupo ao qual foi classificado, a relação de documentos aos quais deverá preencher e/ou encaminhar, conforme anexo III e IV do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
55. O candidato deverá preencher todas as informações corretamente, inserir todos os documentos necessários seguindo os procedimentos solicitados e finalizar a habilitação, dentro do período de 01 a 11 de julho de 2022.
56. Com exceção da foto, todos os documentos a serem encaminhados deverão estar em formato Portable Document Format – PDF.
57. Os documentos a serem encaminhados serão validados pelo sistema sem a necessidade de autenticação em cartório, ficando sob a responsabilidade do candidato o envio do documento correto.
58. Terá a habilitação indeferida o candidato que encaminhar documento diverso ao qual foi solicitado nos anexos III e IV.
59. É de inteira responsabilidade do candidato o uso correto do Painel de Habilitação PSR/Ufopa 2022, assim como as informações prestadas e os documentos encaminhados.
510. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais, com exceção do número do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF.
511. **O candidato poderá preencher as informações, anexar os documentos de forma gradativa os quais poderão ser substituídos, atualizados, enquanto não tiver sido finalizada e encaminhada a habilitação.**
512. Antes de finalizar o procedimento, de prestar informações e encaminhar os documentos, os candidatos deverão marcar a opção “Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmando estar ciente de que qualquer omissão de informação e/ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2848/40), além de incorrer em perda de vaga. Autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados”.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

- 5.13. Somente será deferida a habilitação do candidato que estiver com a documentação completa de acordo com o grupo ao qual obteve classificação.
- 5.14. Uma vez finalizado o procedimento de prestar as informações e de encaminhamento dos documentos, o candidato não poderá mais realizar alteração dos dados, nem dos documentos encaminhados.
- 5.15. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de Habilitação no PSR/Ufopa 2022, para a qual será gerado um número de protocolo.
- 5.16. Uma vez finalizado pelo candidato o procedimento de prestar informações e encaminhar documentos, a Ufopa realizará a análise destes de acordo com o grupo que o candidato foi classificado.
- 5.17. Em situação de informações incompletas e/ou divergentes, documentos rasurados, ilegíveis, não assinados e/ou que não correspondam a lista de documentos do grupo de classificação, o candidato terá sua Habilitação indeferida.

6. DO CANDIDATO DE COTA

- 6.1. Não será equiparado a cotista de escola pública o candidato classificado que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.
- 6.2. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escola Pública e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o Certificado, DECLARAÇÃO de que não cursou o Ensino Médio em escola privada.
- 6.3. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial. A declaração está dentro do cadastro acadêmico, na plataforma de habilitação.

7. DA PERÍCIA MÉDICA

- 7.1. O candidato classificado na condição de PcD, nos termos do item 4, subitem 4.5, do do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022 deverá apresentar o laudo médico na Plataforma de Habilitação, e na avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada.
- 7.2. A avaliação médica pericial da Ufopa deverá ser **agendada** pelo candidato por email, no período de **01 a 10 de julho de 2022**. No email deve constar o nome completo do candidato, curso que se inscreveu, além do laudo anexado.
 - 7.2.1. O agendamento deve ser feito no email correspondente ao Campus do curso escolhido, conforme listagem abaixo:
 - a) Para os cursos do Campus de Santarém: siasstapajos@ufopa.edu.br.
 - b) Para o Campus de Óbidos: obidos@ufopa.edu.br.
 - c) Para o Campus de Oriximiná: oriximina@ufopa.edu.br.
 - d) Para o Campus de Itaituba: itaituba@ufopa.edu.br.
 - e) Para o Campus de Monte Alegre: academicamal@ufopa.edu.br
 - f) Para o Campus de Alenquer: alenquer@ufopa.edu.br.
 - g) Para o Campus de Juruti: juruti@ufopa.edu.br.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

73. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o candidato que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 7.2 deste edital.
74. A avaliação médica pericial será **realizada 01 a 15 de julho de 2022, com agendamento.**
75. O candidato deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:
 - a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses;
 - b) Anexo V - Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais;
 - c) Anexo VI - Laudo de exame médico pericial - comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais.
76. Caso o candidato precise de atendimento especializado, favor informar no email de agendamento.
77. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2022, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 7, subitem 7.11 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
78. O candidato terá a habilitação indeferida se comparecer a avaliação médica pericial da Ufopa, e não enviar dos documentos na plataforma de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O candidato classificado que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, junto com declaração de nada consta da biblioteca diretamente no Painel Habilitação PSR/Ufopa 2022.
82. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
83. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
84. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do Resultado da Habilitação.
85. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação, conforme item 7, subitem 7,14 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
86. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

87. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cac.dra@ufopa.edu.br, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.4 deste edital.
88. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
89. O candidato que não encaminhar os documentos no prazo definido perderá o direito à vaga na UFOPA.
810. É de exclusiva responsabilidade do candidato não classificado, de acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.
811. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no email psr@ufopa.edu.br.
812. A qualquer momento o ingressante poderá ser chamado para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.
813. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 01 de julho de 2022.

Honorly Katia Mestre Correa
Comissão Permanente de Processos Seletivos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Divulgação da 2ª Convocação para Habilitação do PSR/2022	01/07
Período para encaminhamento apresentação da documentação pelo candidato na plataforma de habilitação	01/07 a 11/07
Período de solicitação de Agendamento da Avaliação Médica Pericial pelo candidato	01/07 a 10/07
Realização da Avaliação Médica Pericial, pela Ufopa, com agendamento	01/07 a 15/07

ANEXO II - GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

GRUPO	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
Vagas de Ampla Concorrência	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NO PSR 2022.

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos. Será aceito título digital;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado/ declaração de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado (mesmo endereço do cadastro acadêmico);
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;

Obs. Na Plataforma de habilitação estará disponível o cadastro acadêmico e a Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, que devem ser conferidos e validados.

Obs. Candidatos da Ampla Concorrência não precisam comprovar renda.

Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o candidato deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.

DOCUMENTOS ADICIONAIS PGRUPOS DE COTAS:

- **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** apresentar documentos de renda constantes no ANEXO IV do Edital.
- **GRUPOS 3, 4, 7 e 8** apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO IV - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**.

O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos da família, **inclusive do PRÓPRIO candidato**, anexando o RG, CPF e os demais documentos abaixo discriminados conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

Terá a Habilitação INDEFERIDA o candidato que colocar no CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES que todos os membros do grupo familiar têm origem da renda: "NÃO TEM RENDA".

As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email psr@ufopa.edu.br.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco (Pode ser a digital também);
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (sindicato);
- c) [Declaração de que exerce Atividade Rural](#);
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou [declaração que não possui conta bancária](#).

3. Aposentados e Pensionistas (bolsa família, pode ser enquadrado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação

- 4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser enquadrado aqui):**
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
 - b) [Declaração de Trabalho Autônomo/ Profissional Liberal](#);
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
 - d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou [Declaração de que não recolhe INSS](#);
 - e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).
- 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#);
 - b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 6. Estagiário ou Bolsista:**
- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
 - b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
 - c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
 - d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou [declaração que não declara IRPF](#).